Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1743 quinta-feira, 10 de setembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....1
LICITAÇÕES....1
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO....2
PROCESSO Nº 89/2026....2
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2026....2
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....4
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....5
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2024....7
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2024....9
3º TERMO ADITIVO....11
JURÍDICO....13
PORTARIA Nº. 165, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026....13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO....14
DECISÃO ADMINISTRATIVA....14
Serviço: Inexigibilidade nº 01/2026/SME....14
Assunto: Encerramento e Arquivamento do Processo....14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS....14
DECRETO Nº 361/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026....14

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1743 quinta-feira, 10 de setembro de 2026

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 89/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2026

Objeto: "Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não básicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 36.148.696/0001-45
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2027
Valor estimado: R$ 49.346,20 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: H.H. CAVALARO LTDA CNPJ: 34.063.076/0001-88
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2027
Valor estimado: R$ 3.991,50 (três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.097.911/0001-05
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2027
Valor estimado: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.553.940/0001-48
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2027
Valor estimado: R$ 1.020,00 (mil e vinte reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA LTDA CNPJ: 57.102.735/0001-43
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2027
Valor estimado: R$ 8.565,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado:POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.519.219/0001-67
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2027
Valor estimado: R$ 6.132,00 (seis mil, centro e trinta e dois reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 49.648.233/0001-94
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2027
Valor estimado: R$ 10.722,00 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.189.554/0001-59
Vigência: 31/08/2026 a 31/08/2027
Valor estimado: R$ 2.645,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 083/2026, Inexigibilidade Nº 43/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 083/2026, Inexigibilidade Nº 43/2026, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 274: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 – Assistência Social Geral – Gestão Administrativa do FMAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2026.

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 083/2026, Inexigibilidade Nº 43/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 083/2026, Inexigibilidade Nº 43/2026, que versa sobre o

"CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 14 - 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.000.0000.000 - 2.002 - Manutenção de Atividades Administrativas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.011 - Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 43 - 02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.007 - Convênio com Polícia Civil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.031 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Ficha 49 - 02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.000.0000.000 - 0.008 - Convênio com Polícia Militar - 02.031 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Ficha 67 - 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 2.005 - Manutenção de Atividades Administrativas - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.031 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2026.

_____

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2024

2° Termo Aditivo do Contrato nº 155/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 19.845.172/0001-94, localizada à Avenida Três Pontas, n.° 228, bairro Centro na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.195-000 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 155/2024 –** "Prestação de serviço de conexão à internet (Wi-Fi) com velocidade mínima de 250 MB de download a 200 de upload com fornecimento de roteador em comodato", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, item 3.1 do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2026, com término previsto para 10/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja previsão no edital e que se comprove a manutenção das condições inicialmente pactuadas em termos de qualidade e vantajosidade econômica.

Considerando-se a previsão editalícia e a devida justificativa da vantajosidade da prorrogação pela autoridade competente, entende-se cabível a extensão da vigência contratual ora analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 08 de setembro de 2026

CONTRATANTE:

_____

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

_____

YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2024

2° Termo Aditivo do Contrato nº 156/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** portadora do CNPJ/MF sob o n.° 05.548.429/0001-31, localizada na Rua Dr. Pedro Augusto Meinberg, n° 61 - Centro, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP: 37.190-000,doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 156/2024 –** "Prestação de serviços de acesso à internet e comunicação de dados por meio de fibra óptica, com estrutura dedicada exclusivamente ao uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, item 3.1 do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2026, com término previsto para 10/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja previsão no edital e que se comprove a manutenção das condições inicialmente pactuadas em termos de qualidade e vantajosidade econômica.

Considerando-se a previsão editalícia e a devida justificativa da vantajosidade da prorrogação pela autoridade competente, entende-se cabível a extensão da vigência contratual ora analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 08 de setembro de 2026

CONTRATANTE:

_____

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

_____

CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo do **Contrato n° 110/2023** realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.294.284/0001-31, situada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 708 Sul, na cidade de Nepomuceno/MG, neste ato representado por José Oswaldo Furlanetto, conforme atos constitutivos da empresa, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo ao Contrato n.º 110/2023, oriundo do Processo 122/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de serviços operacionais de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de RSU (resíduos sólidos urbanos) em aterro sanitário classe II-A, devidamente licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais, oriundo de coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Santana da Vargem/MG.".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

1.1 Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do **Contrato n° 110/2023**, onde é referido o quantitativo do contrato, sendo aditivado o percentual de 13,3333% sobre o quantitativo do item 1.

1.2. Os valores relativos ao presente passam a ser:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1700	TN	SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RSU - SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO CLASSE II -A, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELAS AUTORIDADES AMBIENTAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE RESÍDUOS	R$187,40	R$ 351,375,00

			SÓLIDOS URBANOS - RSU, ORIUNDO DA COLETA DOMICILIAR, DOMICILIAR, COMERCIAL E DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM-MG.		

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

2.1. A necessidade do acréscimo decorre em razão da necessidade e continuidade dos serviços operacionais de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) em aterro sanitário classe II-A, devidamente licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais, oriundo de coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo se prefaz com base na legislação vigente, devido ao acréscimo do quantitativo, conforme limite previsto na Lei Federal 14.133/2024, artigo 125;

> Art.125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A,
CNPJ n.º 18.294.284/0001-31

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1743 quinta-feira, 10 de setembro de 2026

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 165, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

"Abertura de Processo Administrativo para averiguar a possibilidade de reparação dos danos materiais por parte do Município de Santana da Vargem.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de Processo Administrativo para averiguar a possibilidade de ressarcimento pelos prejuízos materiais causados no veículo da Senhora Genifer Aparecida Silva, em decorrência de eventual bloquete solto em via pública ocasionando danos ao veículo da reclamante, conforme Boletim de Ocorrência nº 2026-040842390-001 enviado sob o nº de Protocolo nº 2026.01924.000000005 e reclamação encaminhada pelo protocolo de nº2026.02026.000000011.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A comissão terá prazo de até 120 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por 30 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 09 de setembro de 2026
Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Serviço: Inexigibilidade nº 01/2026/SME

Assunto: Encerramento e Arquivamento do Processo

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo destinado à formalização de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto consiste Colaboração institucional com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM - APAE, mediante a transferência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Educação, destinados ao custeio da contratação e manutenção de 01(um) Professor Regente de Turma para atuação na Escola Santos Anjos de Educação Especial – APAE, no período de julho a dezembro de 2026, e envolverá a transferência de recursos financeiros no montante total de R$16.987,98 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para o cancelamento da presente Inexigibilidade, em razão da necessidade de alteração do objeto inicialmente previsto no processo, verifica-se que o objeto originalmente estabelecido não mais atende integralmente às necessidades atuais da Administração Municipal.

Dessa forma, fica prejudicado o prosseguimento da Inexigibilidade nº 01/2026/SME, em razão da alteração do objeto.

Diante do exposto, determino o encerramento da Inexigibilidade nº 01/2026/SME e o arquivamento do presente processo administrativo.

Santana da Vargem - MG, 10 de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 361/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1743 quinta-feira, 10 de setembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 361/2026, de 10 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 173.327,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 133) 02.051.15.452.1502.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$87.685,00
(Despesa 133) 2.720.000.0000.000 (SF) - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 R$87.685,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 135) 02.051.15.452.1502.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$85.642,00
(Despesa 135) 2.720.000.0000.000 (SF) - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 R$85.642,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$87.685,00
(Despesa 0) 2.720.000.0000.000 (SF) - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 R$87.685,00

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$85.642,00
(Despesa 0) 2.720.000.0000.000 (SF) - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 R$85.642,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.10 14:04:33 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.10 15:13:52 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade